

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 081/09

Processo: 603/09

ANEXO

Projeto: 098/09

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a incluir
programa, opção, objetivo e meta na
Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009
e em seu Anexo I.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 02/10/09

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: 13/10/09

FINANÇAS O.F. _____

DATA: _____ / _____ / _____

URBANISMO I.M. _____

DATA: _____ / _____ / _____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: _____ / _____ / _____

OBS.: _____

8 novembro de 2009
do mês em 04/11/09
Termina o prazo em 25/11/09 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 06/10/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM _____ / _____ / _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____ / _____ / _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 20/10/09

Aprovação

Ofício nº 322/2009 - Gaf

Pontal do Paraná, 11 de Novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Cópia de Leis Sancionadas em 2009

Senhor Presidente:

Encaminho, em anexo, cópia das Leis Sancionadas nºs:

- 1025 de 23 Setembro;
- 1026 de 16 de Outubro;
- 1027 à 1029 de 29 de Outubro;
- 1030 à 1037 de 04 de Novembro de 2009.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Processo nº 678/09
Data 11/11/09
Hora 15:19
Resp. Intendente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2009.

OFÍCIO N.º 272/2009

Exmo.Sr.

Rudisney Gimenes

MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 089/2009 – “Altera a Lei n.º 1025/2009”.

Projeto de Lei n.º 092/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 095/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 094/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 093/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 098/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 097/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 096/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

Solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - 01272/2009

Nº PROCESSO

5641/2009

Assunto

Encaminha Projetos de Lei n.ºs.
089,092,095,094,093,098,097 e 096/2009

Data Entrada

04/11/09

Cod. Acesso Internet:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 097/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 20 e 27 de outubro de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal PRIMAVERA, no Balneário Primavera.

Unidade: Barracão Pré-Moldado de 480,00 m².

Projeto orçamentário: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal Primavera.

Recursos para 2009: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”, em
29 de outubro de 2009.**

**Nelson Lorençone
Presidente**

**Osni Alves de Abreu
1º Secretário**

**Oseias Leal
2º Secretário**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°081/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, programa de Governo na função Educação.

A meta é a ampliação do patrimônio público, através da aquisição e instalação de barracão pré-moldado para ampliação da Escola Municipal localizada no Balneário Primavera.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, **diante do interesse público justificado**, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 09f/09

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal PRIMAVERA, no Balneário Primavera.

Unidade: Barracão Pré-Moldado de 480,00 m².

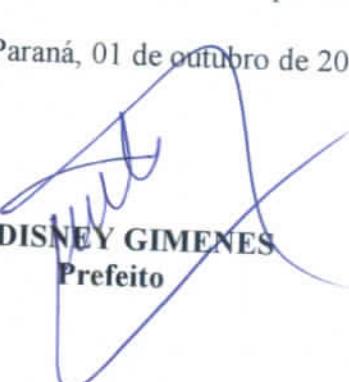
Projeto orçamentário: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal Primavera.

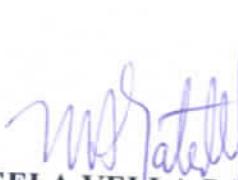
Recursos para 2009: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação


VERGINIE MARA PEDROSO
Procuradora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Aramís Mereb de Calixto, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Oséias Leal, Marcos Fioravante, Valdevino Simões Périco, Laureci Schmitz de Moraes. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao senhor 1º Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1º Secretário: Há quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 33ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 32ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. 2º secretário: Resumo da Ata da 32ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente. 1º secretário: Ofícios recebidos do Executivo: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, 22 de outubro de 2009. Gabinete do Prefeito. Ofício n.º039/2009 Excelentíssimo Senhor, Valdevino Simões Périco, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assunto: Resposta aos Ofícios números 005/2009 e 006/2009-CPI. Excelentíssimo Senhor Presidente: Considerando o contido nos ofícios em epígrafe, no qual Vossa Excelência requisita o encaminhamento de photocópias integrais de procedimentos licitatórios, segue em anexo o requerido. Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Rudisney Gimenes, Prefeito. Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2009. Ofício nº085/2009. Assunto: Encaminha Mensagem nº085/09. Excelentíssimo Senhor Presidente: Vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº085/09, acompanhada do Projeto de Lei que “ Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso dos imóveis que especifica ao ProvoPar -Programa de Voluntariado de Pontal do Paraná.” Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes, Prefeito. Pontal do Paraná, 22 de outubro de 2009. Ofício nº087/2009. Assunto: Encaminha Mensagem nº087/09. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceitua o Artigo 46,§,1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº087/2009, acompanhada do Projeto de Lei que “ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 202.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.” Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes, Prefeito. Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2009. Ofício nº088/2009. Assunto: Encaminha Mensagem nº088/09. Excelentíssimo Senhor Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

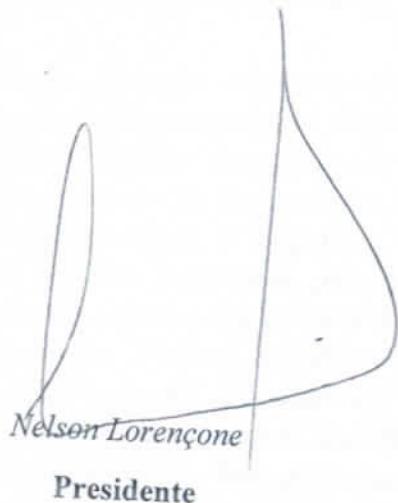
Estado do Paraná

forem contra levantem-se, aprovado o projeto. Em 2º discussão e votação o Projeto de Lei nº 098/2009, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Apenas relembrando os senhores Vereadores e povo aqui presente que nos acompanha que esses R\$ 250.000,00, é para ampliação da Escola do Balneário Primavera. Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o projeto. Em 2º discussão e votação o Projeto de Lei nº 097/2009, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009, e em seu anexo I." Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o Projeto. Em 2º discussão e votação o Projeto de Lei nº 096/2009, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual PPA - 2006/2009, Lei Municipal 602, de 05 de agosto de 2005, e em seu anexo I." Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. todas essas votações que fizemos agora, são votações em segunda discussão, que já tenha sido aprovado em 1º discussão e 1º votação, agora passaremos as matérias que vão ser discutidas e votadas em 1º discussão e votação. Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei nº 047/2009 que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação de pagamento. Bom, relembrando os senhores vereadores e quem nos acompanha, que o senhor Prefeito mandou uma Mensagem para essa Casa, esse projeto vem tramitando na prefeitura desde 2006, é uns imóveis no Balneário Marissol que uma empresa esta se propondo a entregar eles ao Município, em quitação dos impostos dessa empresa, esses imóveis estão localizados no Balneário Marissol e quase na sua totalidade já estão ocupados segundo o parecer jurídico da Drª Joice, que era procuradora Municipal do Município que deu o parecer contrário a essa negociação. Vereador Valdevino: Qual a empresa senhor Presidente? Presidente: Companhia de Armazém Cia Norte, alguém tem mais alguma dúvida com relação ao projeto antes de iniciarmos as discussões? Esta em discussão, bom senhores vereadores eu desde o 1º mandato eu sou contra a dação de pagamento, a dação em pagamento é a pessoa que deve para o município, oferece alguma coisa para quitar seus impostos, como a empresa esta insolúvel, esta falida, esta quebrada, não precisa de certidão, tem que pegar porque o que pegar é lucro, no caso do Armazém Cianorte, segundo o telefonema do Dr. Bruno que é o procurador da empresa, eles estão dissolvendo essa sociedade, vão desmanchar a Armazém Cianorte, e os diretores precisam da certidão negativa de impostos para anexar no processo, levar na junta comercial e dissolver essa empresa, ele me disse isso por telefone, me disse outras coisas que eu não gostaria de revelar, mais quero pedir ao senhores vereadores que em respeito ao patrimônio público, que votassem contra essa dação de pagamento. Esse projeto tramita desde 2006, já houve parecer contrário do departamento jurídico da Prefeitura, esta no processo, os senhores já receberam e já leram e agora ele volta a tona e eu volto a falar de novo, esta se preservando o direito da empresa e detrimento ao patrimônio público, esses imóveis estão quase todos ocupados, alguns, já com pedido de uso Capião, se a prefeitura pegar, vai fazer o que? Pegar um imóvel com alguém em cima pra daqui dois anos dar o título de direito e uso por 100 anos, não vai ganhar nada, então eu peço senhores vereadores que votem contra essa dação em pagamento por que ela vai ferir seriamente os cofres públicos e nós precisamos desses recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada, conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.



Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu

1º Secretário

Oséias Leal

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Aramís Mereb de Calixto, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Oséias Leal, Marcos Fioravante, Valdevino Simões Périco, Laureci Schmitz de Moraes. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao senhor 1º Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1º Secretário: Há quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 31ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. 2º secretário: Resumo da Ata da 31ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente. 1º secretário: Vereadores. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Mensagem nº 075/09. Autor: Poder Executivo. Súmula "Estima Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010." Parecer ao Projeto de Lei nº 90/09- Do Poder Executivo. I-Relatório: O Executivo Municipal propõe o projeto de lei acima, calculado dentro da legitimidade e da constitucionalidade, visando atender critérios de ordem técnica a aprovação do LOA. II - Análise: Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o Poder Executivo tem competência para propor o presente projeto. No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Executivo, como expõem em suas razões motivadoras. Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Lei Municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico Municipal, podendo ser objeto de emenda pelos senhores vereadores. Logo a presente proposição atende aos anseios da Administração Pública pontalense. III - Voto: Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, após as emendas propostas pelos senhores vereadores dentro do prazo regimental também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua tramitação. Sala das sessões, 14 de outubro de 2009. Relator Barriga. Resultado da votação do Relatório de Relator. Parecer da Comissão: A Comissão de Redação, Justiça e Redação, que abaixo subscrevem em sessão de 14 de outubro de 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 90/09. Estiveram presentes os Senhores Vereadores, João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e vereador Aramís Mereb Calixto. Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Autor: Poder Legislativo. Súmula "Dispõe sobre a Emenda a Lei Orgânica do Município que passa a vigorar com a seguinte redação." Parecer ao Projeto de Resolução nº 005/09-Do Poder



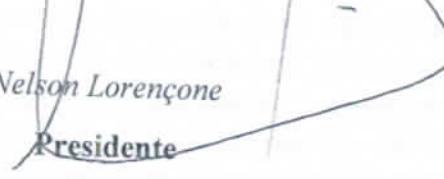
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

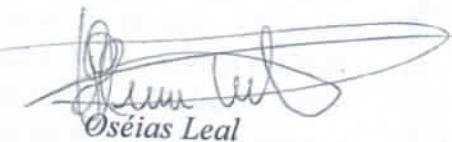
Estado do Paraná

forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado por unanimidade. Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei nº 097/09, que autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO-2009, em seu anexo I. Nós estamos votando a mudança na LDO, para permitir que o senhor Prefeito Municipal licie e contrate esse barracão para ampliação da Escola Primavera. Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado por unanimidade. Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei nº 096/2009, que, súmula; "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual PPA-2006-2009, Lei Municipal 602, de 05 de Agosto de 2005, em seu anexo I." Novamente é uma votação técnica, agora alterando o - PPA-, para que ele possibilite ao Poder Executivo para a compra deste barracão para ampliação da Escola Municipal do Balneário Primavera. Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação o projeto por unanimidade. Conforme preceitua o artigo 186§1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, constara em pauta por duas Sessões Ordinária subsequentes para recebimento de emendas, o Projeto de Lei nº 090/2009, que súmula; "Estima receita e fixa despesa para o exercício Financeiro para 2.010. Então comunicando os senhores vereadores e ao povo de Pontal do Paraná, que nós teremos duas Sessões Ordinárias subsequentes para recebimento de emendas no Orçamento do Município de Pontal do Paraná para 2.010, qualquer cidadão poderá procurar o vereador sugerindo emendas, sugerindo alterações no orçamento do Município que é a Lei que vai definir aquilo que vai executado no ano de 2.010, em Pontal do Paraná. Então os senhores cidadãos que quiserem a cópia do Orçamento, podem procurar a Câmara, podem sugerir alterações, procurar o vereador para que faça emendas, nós temos duas Sessões de interstícios para apresentação de emendas. Antes de encerrarmos a presente sessão, convidamos as senhoras e senhores a participarem da próxima Sessão Ordinária, que será realizada no dia 27 de Outubro de 2009 às 19:00 horas. Gostaria de agradecer a presença de todos que estiveram aqui no plenário, vocês que nos acompanharam pela internet e continue prestigiando e acompanhando os trabalhos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão, boa noite e vamos com Deus. Para constar eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada, conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.


Osmi Alves de Abreu

1º Secretário


Nelson Lorençone
Presidente


Oséias Leal

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N°: 142/09

HORA: 13:46

DATA: 23/10/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de

23/10/09
Pontal do Paraná, 29/10/09
Nome: Rosilda
Cargo: Assistente Legislativa

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
33^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a LEGISLATURA DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
27/10/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 20 de outubro de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 089/09, que, Súmula: “Altera a Lei n.^o 1025/2009.”**

b

- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 092/2009, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 095/2009, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 094/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu Anexo I.”
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 093/2009, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I.”
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 098/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N°: 138/09

HORA: 11:42

DATA: 19/10/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de

19/10/09
Pontal do Paraná, 21/10/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Pdm

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
32^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a LEGISLATURA DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
20/10/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 13 de outubro de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

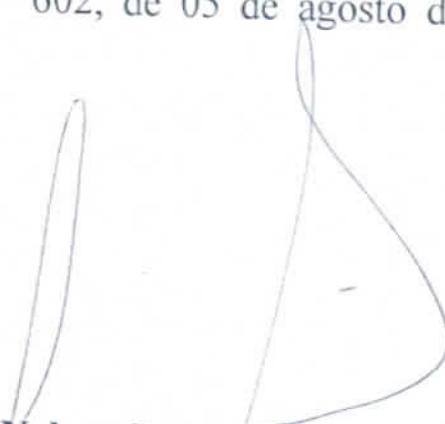
Grande Expediente

Ordem do Dia

- Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 085/2009, que, Súmula: “Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativas nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná.”

- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 089/09, que, Súmula:** “Altera a Lei n.^o 1025/2009.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 092/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 095/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 094/09, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu Anexo I.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 093/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.^o 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I.”

- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 098/09, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 097/09, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu Anexo I.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 096/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I.”



Nelson Lorençone
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º111/09

Pontal do Paraná, 08 de outubro de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco.

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- “Projeto de Lei nº 097/2009. que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I.”

Atenciosamente


Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

*CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
08/10/2009
Lia. 13/10/2009*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.:

MENSAGEM Nº. /09

AUTOR: Poder Executivo

"SÚMULA Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, e meta na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2009 e em seu anexo I".

Parecer ao Projeto de Lei nº. 97/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Executivo Municipal propõe o projeto de Lei acima, visando a construção de um barracão pré-moldado para ampliação da Escola Primavera.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Executivo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Executivo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade e da administração local.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009.



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que abaixo subscrevem em sessão de 15 de outubro de 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 97/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2009.

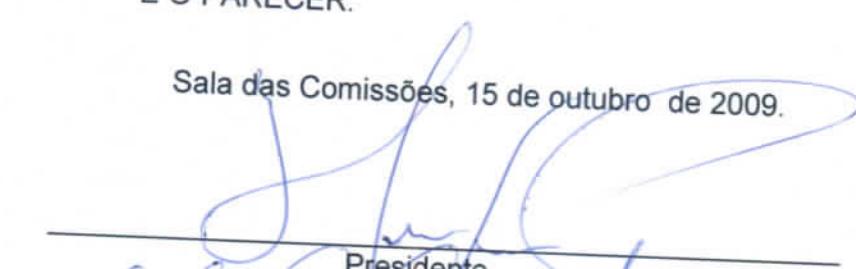
Presidente da Comissão

Relator.

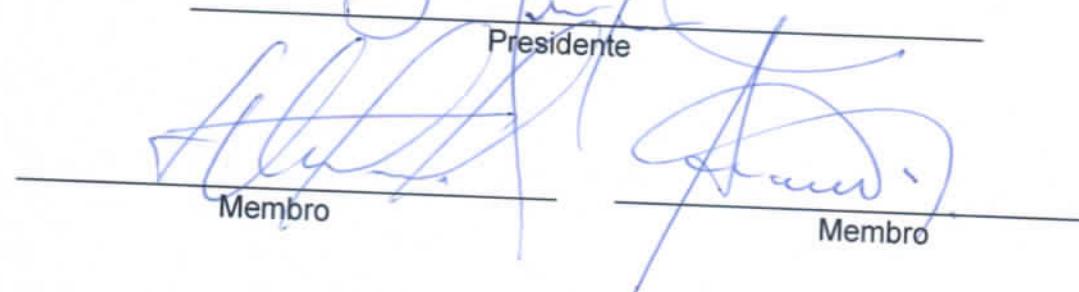
É O PARECER.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2009.

Presidente



Membro



Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 081/2009 –GAB/PGM

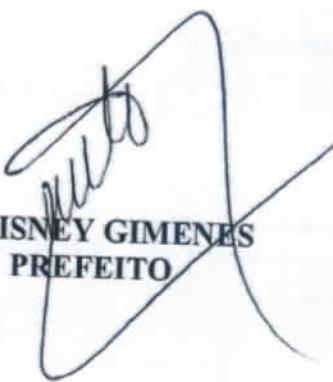
Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 081/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 081/09, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO**
Processo nº 609/09
Data 02/10/09
Hora 15:50
Resp. Rúga



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N°081/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

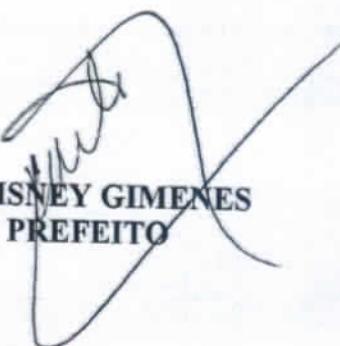
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, programa de Governo na função Educação.

A meta é a ampliação do patrimônio público, através da aquisição e instalação de barracão pré-moldado para ampliação da Escola Municipal localizada no Balneário Primavera.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, **diante do interesse público justificado**, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 097/09

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal PRIMAVERA, no Balneário Primavera.

Unidade: Barracão Pré-Moldado de 480,00 m².

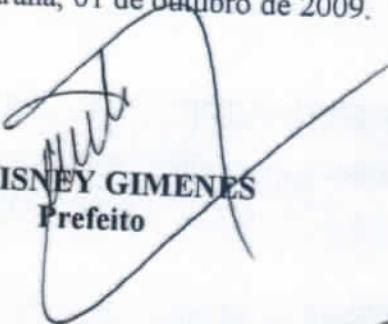
Projeto orçamentário: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal Primavera.

Recursos para 2009: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

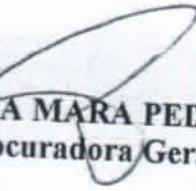
Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º111/09

Pontal do Paraná, 08 de outubro de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco.

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- “Projeto de Lei nº 097/2009. que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I.”

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo